

17/12/97

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
RUA MAJOR JERÔNIMO BELO, 200
CGC(MF) 06.553.630/0001 - 70

**CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE SOCIAL**

Lei nº 199 / 97 Em 22 de dezembro de 1997

Dispõe sobre a criação de Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

O Prefeito Municipal de Anísio de Abreu - Piauí, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 2º - O Conselho será constituído por 04 (quatro) membros, sendo:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Um representante dos professores e dos direitos das escolas públicas do Ensino Fundamental;
- c) Um representante de pais de alunos; e
- d) Um representante dos servidores das escolas públicas do Ensino Fundamental.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito que os designará para exercer suas funções.

Parágrafo 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos vedada a recondução para o mandato subsequente.

Parágrafo 3º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art. 3º - Compete ao Conselho:

I - Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - Supervisionar a realização do Senso Educacional Anual;

III - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

Art. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros ou pelo Prefeito.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, 22 de 12 de 1997


ABMERVAL GOMES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL